

LEI N. 1.740, DE 04 DE JUNHO DE 1997

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a conceder subvenção no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a 3ª Companhia de Polícia Florestal, mediante convênio, para manutenção das Viaturas utilizadas pelo 4º Pelotão Florestal, sediado neste Município de Januária, no corrente exercício de 1997.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, podendo para este fim anular, cancelar ou remanejar dotações do vigente orçamento na forma da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 04 de junho de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração